



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 2 de Março de 2020 • Ano • Nº 1871

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Resultado do Julgamento das Propostas de Preço Pregão Presencial Para Sistema de Registro de Preço Nº 001/2020.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
ESTADO DA BAHIA



SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

Após a suspensão da sessão no último dia 20/02/2020, para análise das propostas apresentadas e dos questionamentos feitos pelos licitantes, foi feita a análise qualitativa e quantitativa das propostas, juntamente com a equipe técnica da prefeitura, sendo decidido que:

O **LOTE 002 fica CANCELADO** por estar com informações distorcidas para os itens a vista não existir no mercado um produto que atenda a todos os itens descritos, devendo ser feito um novo pedido com as devidas correções para futura licitação.

O **LOTE 003 já havia sido CANCELADO** conforme esclarecimento feito no dia 19/02/2020 e publicado no DOM.

O **LOTE 005 fica CANCELADO** por estar com especificações que não atendem as demandas do município, uma vez que a mesma se refere a equipamento de altíssima resolução o que encarece o mesmo, gerando assim prejuízos ao município, vez que a utilização dos citados projetores é para reuniões e eventos promovidos pelas secretarias, não necessitando assim de um equipamento de alto custo.

O **LOTE 007 fica CANCELADO** por estar com informações distorcidas para os itens a vista não existir no mercado um produto que atenda a todas as especificações descritas, devendo ser feito um novo pedido com as devidas correções para futura licitação.

QUANTO AO JULGAMENTO DOS LOTES 001 – 004 E 006, FICOU DECIDO QUE:

A empresa TEMI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI:

- No LOTE 001 o equipamento cotado pela citada empresa apresenta arquitetura MICRO ATX e o edital solicita como apenas ATX e apresenta a função wi-fi como opcional e edital solicita como integrada, estando assim em desacordo as exigências do edital. Quanto a alegação da ausência do catalogo para os periféricos no catalogo constam como opcional MOUSE E TECLADO da marca DATEN sendo este questionamento desconsiderado. Todavia por não atender ao item ARQUITETURA da placa e possuir wi-fi integrado fica a proposta **DECLASSIFICADA no LOTE 001.**
- No LOTE 004 no item 001 o edital solicita resolução de impressão de 1200 x 1200 e a marca apresentada possui resolução de impressão de 2400 x 600, logo inferior ao solicitado, sendo sua proposta **DECLASSIFICADO no LOTE 002.**
- No LOTE 006 a empresa apresenta proposta de acordo com as exigências do edital, sendo a mesma **CLASSIFICADA no LOTE 006.**

A empresa **BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

- No LOTE 001 a empresa NÃO COTOU
- No LOTE 004 foi verificado a ausência do modelo constante na proposta, TODAVIA nos catálogos apresentados constam os modelos, sendo tal fato considerado como um erro sanável, o qual poderá ser sendo quando da apresentação da proposta reformulada caso esta empresa venha ser declarada vencedora, sendo a proposta **CLASSIFICADA NO LOTE 004**.
- No LOTE 006 a empresa apresenta proposta de acordo com as exigências do edital, sendo a mesma **CLASSIFICADA no LOTE 006**.

A empresa **ALDITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

- No LOTE 001 a empresa apresenta proposta de acordo com as exigências do edital, sendo a mesma **CLASSIFICADA no LOTE 001**.
- No LOTE 004 foi verificado que o catálogo apresentado possui todas as informações necessárias e que a marca cotada foi a mesma por outros licitantes, sendo o questionamento sobre o mesmo ser emitido por lojista desconsiderado, sendo a proposta **CLASSIFICADA NO LOTE 004**.
- No LOTE 006 a empresa apresenta proposta de acordo com as exigências do edital, sendo a mesma **CLASSIFICADA no LOTE 006**.

A empresa **LLM INFORMATICA LTDA**

- No LOTE 001 a empresa apresenta proposta de acordo com as exigências do edital, sendo a mesma **CLASSIFICADA no LOTE 001**.
- No LOTE 004 a empresa apresenta proposta de acordo com as exigências do edital, sendo a mesma **CLASSIFICADA no LOTE 004**.
- No LOTE 006 a empresa apresenta proposta de acordo com as exigências do edital, sendo a mesma **CLASSIFICADA no LOTE 006**.

A empresa **LUKEL EMPREENDIMENTOS EIRELI**

- No LOTE 001 a empresa apresenta proposta de acordo com as exigências do edital, sendo a mesma **CLASSIFICADA no LOTE 001**.
- No LOTE 004 a empresa apresenta proposta de acordo com as exigências do edital, sendo a mesma **CLASSIFICADA no LOTE 004**.

- No LOTE 006 a empresa NÃO cotou o **LOTE 006**.

A empresa **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

- No LOTE 001 a empresa não cotou o **LOTE 001**.
- No LOTE 004 a empresa não cotou o **LOTE 004**.
- No LOTE 006 a empresa apresenta proposta de acordo com as exigências do edital, sendo a mesma **CLASSIFICADA no LOTE 006**.

Diante da classificação acima citada, ficam os licitantes convocados para a retomada c

Vale ressaltar que da decisão aqui proferida ainda não cabe recurso, devendo o mesmo ser in

Teofilândia – BA, 02 de Março de 2020

Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro Oficial